DECRETO Nº 921/PMMA/2005

"**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da lei 499/PMMA/2.005, autorizado à proceder abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento ao orçamento vigente no valor **de R$ 56.500,00 (Cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade as especificações abaixo elencadas:

02.006.12.365.0015.2.056 –Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Educação Infantil.
31.90.13.01.00 – Obrigações Patronais – Pessoal
R$ 1.000,00.

02.006.12.365.0015.2.056 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil.
31.90.11.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral
R$ 2.000,00.

02.006.12.361.0016.2.066 – Pagamento de Pessoal – SEMEC
31.90.11.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral
R$ 10.500,00.

02.006.12.361.0016.2.066 – Pagamento de Encargos – SEMEC
31.90.13.01.00 – Obrigações Patronais – Pessoal
R$ 1.500,00.

02.006.12.361.0016.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental SEMEC
33.90.30.01.00 – Material de Consumo Diversos,
R$ 12.000,00.

02.006.12.361.0016.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental SEMEC
33.90.14.00.00 – Diárias
R$ 2.000,00.

02.006.12.361.0016.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental – SEMEC
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 1.000,00.

02.006.12.361.0016.2.062 – FUNDEF 40%
33.90.30.01.00 – Material de Consumo Diversos
R$ 3.000,00.

02.006.12.361.0016.2.062 – FUNDEF 40%
33.90.30.02.00 – Material de Consumo Combustível
R$ 4.000,00.

02.006.12.361.0016.2.067 – Ações de Informática – SEMEC
33.90.30.01.00 – Material de Consumo
R$ 1.500,00.

02.006.12.365.0015.2.057 – Pré – Escola
33.90.30.01.00 – Material de Consumo Diversos
R$ 1.300,00.

02.006.12.361.0016.2.060 – Manutenção do Programa Recomeço - EJA
33.90.30.01.00 – Material de Consumo Diversos
R$ 3.400,00.

02.006.12.361.0016.2.059 – Manutenção do Programa Salário Educação
33.90.30.01.00 – Material de Consumo Diversos
R$ 13.300,00

Art. 2º - Para a cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, fica anulado, parcialmente, do orçamento vigente a seguinte dotação:

02.006.12.306.0019.2.070 – Merenda Escolar
33.90.30.01.00 – Material de Consumo Diversos
R$ 5.000,00

02.006.12.361.0016.2.062 – FUNDEF 40%
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 25.000,00.

02.006.12.361.0016.2.062 – FUNDEF 40%

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 7.000,00.

02.006.12.361.0016.2.066 – Pagamento de Pessoal – SEMEC
31.90.11.02.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Subsídios
R$ 1.000,00.

02.006.12.361.0016.2.065 – Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - SEMEC
R$ 500,00.

02.006.12.365.0015.2.057 – Pré Escola
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 1.300,00.

02.006.12.361.0016.2.060 – Manutenção do Programa Recomeço – EJA
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 3.400,00.

02.006.12.361.0016.2.059 – Manutenção do Programa Salário Educação
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 8.900,00.

02.006.12.361.0016..2.059 – Manutenção do Programa Salário Educação
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Pessoa Física
R$ 4.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Ministro Andreazza-RO., 25 de novembro de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal